EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADO Nº 033, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Processo simplificado para seleção de Formador Municipal do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEl

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Capinzal/SC, em conformidade com a Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, torna público o processo de seleção interna simplificado para Formador(a) Municipal no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — ProLEEI, conforme os critérios estabelecidos neste edital, visando garantir a transparência e a escolha de profissionais com reconhecida competência.

1. Das disposições Preliminares

1.1 O presente Processo Seletivo simplificado tem por finalidade selecionar profissional da rede pública municipal de ensino de Capinzal/SC para atuar como Formador Municipal do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil — ProLEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pela Portaria MEC n° 85/2025, conforme critérios definidos pela coordenação nacional do programa.

1.2 A seleção se dará por meio de análise de currículo, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

1.3 O (a) formador (a) municipal atuará junto aos professores da Educação Infantil das escolas municipais de Capinzal/SC, conforme a necessidade.

1.4 A participação no processo seletivo simplificado não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o município, sendo a atuação remunerada exclusivamente por meio de bolsa-formação, em conformidade com o artigo 22 da Portaria MEC n° 85, de 31 de janeiro de 2025.

2. Requisitos Mínimos

2.1 O (a) candiodato (a) à função de formador (a) muniicpal deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios:

a. Ser graduado(a) em Pedagogia;
b. ser profissional do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino de Capinzal;
c. ter avaliação de desempenho positiva na rede municipal de ensino;
d. ter experiência profissional de, no mínimo, um ano na Educação Infantil;
e. ter experiência em ações ou projetos de formação de professores da Educação Infantil.

3 . Da Vaga e Cadastro Reserva

3.1 Serão disponibilzadas 01 (uma) vaga para Titular e 01 (uma) vaga para Suplente para atuação na função de Formador Municipal.

3.2 O candidto classificado como suplente assumirá a vaga somente em caso de vacância do titular.

3.3 Será formado cadastro reserva com os demais candidatos classificados que atenderem aos requisitos para eventuais substituições ou novas demandas no âmbito do programa.

4. Da Inscrição

4.1 A inscrição deverá ser realizada no período de 04/08/2025 a 05/08/2025, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Ernesto Hachmann, n° 505, andar Térreo, Centro, Capinzal/SC.

4.2 A inscrição se dará por meio do preenchimento de formulário específico (Anexo I) a ser entregue juntamente com os seguintes documentos:

a. Cópia do RG e do CPF;
b. Cópia do diploma de graduação em Pedagogia;
c. Cópia do certificado de pós graduação (especialização, mestrado ou doutorado);
d. Cópia da Portaria de efetivação;
e. Currículo atualizado e com a devida comprovação das experiências declaradas na Educação Infantil;
f. Certificados de horas de curso de formação nas áreas de Educação Infantil, Linguagens, Leitura e/ou Escrita.
g. Cópia da última avaliação de desempenho ao qual o profissinal foi submetido.;
h. Comprovante de tempo de serviço na Educação Infantil (docência e/ou acompanhamento pedagógico).

5. Dos Critérios de Classificação

5.1 A classificaçao será realizada unicamente com base na análise documental/curricular, conforme os critérios abaixo:

Critério	Pontuação atribuída	Pontuação máxima
Tempo de experiência comprovada em docência ou acompanhamento pedagógico na Educação Infantil	1 a 2 anos: 2 pontos 2 a 5 anos: 5 pontos 5 a 10 anos: 8 pontos Acima de 10 anos: 10 pontos	10 pontos
Atuação comprovada em formação de professores ou oficinas pedagógicas (carga horária acumulada)	Até 40h: 2 pontos De 41h a 80h: 5 pontos De 81h a 150h: 8 pontos Acima de 150h: 10 pontos	10 pontos
Participação em cursos de formação continuada nas áreas de Educação Infantil, Linguagens, Leitura ou Escrita	1 curso: 2 pontos 2 cursos: 5 pontos 3 cursos: 8 pontos 4 cursos ou mais: 10 pontos	10 pontos
Atuação em programas ou projetos relacionados à Educação Infantil ou à formação docente	1 projeto: 2 pontos 2 projetos: 5 pontos 3 projetos: 8 pontos 4 ou mais projetos: 10 pontos	10 pontos
Produção de materiais ou publicações pedagógicas na área da Educação Infantil (autoria ou coautoria)	1 produção: 2 pontos 2 produções: 5 pontos 3 produções: 8 pontos	10 pontos

	4 produções ou mais: 10 pontos	
Participação em redes colaborativas ou grupos de estudo na área da Educação Infantil	1 grupo: 2 pontos 2 grupos: 3 pontos 3 ou mais grupos: 5 pontos	5 pontos
Titulação acadêmica na área da Educação ou áreas afins	Especialização: 5 pontos Mestrado: 10 pontos Doutorado: 20 pontos	35 pontos
Atuação como formador(a) municipal no CNCA – Letramento e Educação Infantil (ProLEEI/LEEI) no ano de 2024, com avaliação positiva	Comprovação por meio de declaração emitida pela coordenação estadual ou municipal: 10 pontos	10 pontos

5.2 A pontuação máxima total será de 100 pontos.

6. Critérios de Desempate

6.1 Em caso de empate na pontuaçáo final entre candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de experiência na área da Educação Infantil;
b) Maior titulação acadêmica;
c) Maior pontuação nos critérios complementares;
d) Maior idade, considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lei nº 741/2003);
e) Sorteio, em caso de persistência do empate após a aplicação dos critérios anteriores.

7. Das Atribuições Do (a) Formador (a) Municipal

7.1 O(a) Formador(a) municipal terá como atribuição:

a. Realizar a formação dos cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, no mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada (ou quatorze encontros de quatro horas cada), um encontro presencial de duas horas e 37 horas remotas de mediação na Plataforma Avamec Interativo;

b. Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual, sendo, no mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada, e sete encontros remotos, de duas horas cada, no decorrer da formação;

c. Acessar a plataforma virtual Avamec Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens dos cursistas;

d. Realizar interlocução com articuladoras municipais (RENALFA);

e. Desenvolver atividades de estudo e de planejamento;

f. Monitorar as atividades das cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades, com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença, assinada pelas participantes;

g. Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades das cursistas para fins de certificação dessas atividades;

h. Realizar os registros de frequência das cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;
i. Preencher e postar em ambiente virtua! o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as cursistas, constando: (I) data do encontro, (II) descrição das atividades realizadas, (III) carga horária cumprida, (IV) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes e (V) três fotos do encontro;
j. Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado em momento oportuno;
k. Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
l. Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
m. Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

8. Da Seleção

8.1 A seleção será realizada por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, e ocorrerá por meio da análise documental e de comprovação de critérios mínimos e complementares, conforme disposto no item 5 deste edital;

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado preliminar será divulgado em 06/08/2025, no mural da Secretaria Municipal de Educação e em meio digital, com prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
9.2 O resultado final será publicado em meio oficial em 08/08/2025.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente processo tem caráter simplificado e interno, exclusivo para servidores da rede pública municipal de ensino de Capinzal/SC.
10.2 O(a) formador(a) receberá uma bolsa paga pelo FNDE no valor de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
10.3 A participação no processo implica a aceitação plena dos termos deste edital.
10.4 O(a) formador(a) nâo poderá receber bolsa do FNDE por meio do RENALFA ou de qualquer outro programa de bolsas simultaneamente.
10.5 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Secretaria da Educação, Cultura e Esportes em conjunto com a comissão de seleção e Universidades vinculadas.

Capinzal, SC, em 1º de agosto de 2025.

AGUINALDO PEDRO PAGGI
Prefeito de Capinzal

Registrado e publicado o presente Edital na data supra.

SIMONE SALETE ZAPALALIO DE OLIVEIRA LUZ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ANEXO I — FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADO — FORMADOR(A) MUNICIPAL – ProLEEI

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/_____/_____

RG _____ CPF _____

Endereço residencial: _____

Telefone/WhatsApp: (_____) _____

E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de graduação' _____

Instituição: _____

Ano de conclusão: _____

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL

(Marque a(s) opção(ões) e anexe os documentos comprobatórios)

() Docente de Educação Infantil;

() Pedagogo(a), Supervisor(a) ou Coordenador(a) Pedagógico(a) na Educação Infantil;

() Profissional da gestão pública com vínculo efetivo e atuação em formação de professores(as).

Tempo de experiência: ____anos

4. EXPERIÊNCIA EM FORMAÇÃO DOCENTE

(Marque a(s) opção(ões) e anexe os documentos comprobatórios)

() Atuação como formador(a) municipal no LEEI/CNCA-2024;

() Participação em ações de formação de professoras(es) da Educação lnfantil;

() Cursos de aprofundamento em Educação Infantil, Linguagens, Leitura e Escrita;

() Avaliação de desempeno positiva.

5. DECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas no edital da seleção interna simplificada para o ProLEEI — Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil.

Assinatura do(a) candidato(a):

Local e data